



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Jacareacanga-PA, através da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, consoante autorização do Sr. Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva, na qualidade de Ordenador de Despesas, vem abrir o presente processo administrativo para **Contratação da Empresa Especializada para realização do Shows Artístico do cantor GERSON RUFINO**, no evento em comemoração ao **Aniversário de 32 anos de Emancipação da Cidade do Município de Jacareacanga-PA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de Licitação tem com fundamento no Art. 25, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art.25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial

(..)

III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela critica especializada ou pela opinião publica

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do cantor **Gerson Rufino**, fundamentalmente, pela consagração do mesmo pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecido pelos shows que realiza, gozando de excelentes conceitos e aceitação popular.

Não paira nenhuma dúvida que o cantor acima citado possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que propõe a Administração Municipal, para comemoração ao Aniversário de 31 anos de Emancipação da Cidade do Município de Jacareacanga-PA

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na **EMPRESA LEAD ASSESSORIA & NEGOCIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 38.459.689/0001-90**, em consequência da intermediação com o cantor **GERSON RUFINO**.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**



Desta forma, nos termos do art.25, inciso III da lei Federal nº.8.666 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

GERSON RUFINO é um músico, cantor e O artista é conhecido por tocar ritmos como gospel. A ótima qualidade dos serviços prestados pelo artista, além de ser reconhecido pelo mercado. Comprovando estamos diante de artista consagrado, anexamos cópias de matérias jornalistas publicadas sobre a artista/banda tem se dedicado exclusivamente à carreira solo, já são 42 DVD álbuns da Discografia e conta com uma das agendas mais concorridas do Brasil

Com relação ao preço, o valor cobrado pelo artista para sua apresentação está dentro da média cobrada pelo cantor para sua apresentação, e se enquadrar no orçamento do Município e encontra-se na média de preços praticados pelo artista para apresentações em municípios com características semelhantes ao nosso, o que torna vantajoso para o município.

Por estas razões, a CPL entende que a escolha do artista **GERSON RUFINO** se enquadra nos requisitos legais previstos nos artigos 25 e 26 da Lei nº 8.666/1993.

Jacareacanga-PA, 17 de Novembro de 2023

Abel Lima da Silva
Comissão de Licitação
Presidente CPL.